



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 315, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando o Ofício n. 03/2023/CPADD/UFCA;

Considerando a gravidade do teor das denúncias;

Considerando que a Comissão busca a verdade real dos fatos;

Considerando que é necessário restringir o acesso do discente ao ambiente acadêmico, tendo em vista que a sua permanência nesta traga ou possa trazer qualquer prejuízo à apuração, intimidando demais intervenientes na instrução probatória;

Considerando que o afastamento preventivo visa resguardar as partes do processo quanto a retaliações e constrangimentos;

Considerando que é necessário prover ao acusado as condições necessárias para exercer ampla defesa e contraditório, resolve:

Art. 1º Afastar preventivamente, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o discente sob matrícula n. 2021005728, em função das apurações relativas ao Processo Administrativo Disciplinar Discente de que trata o artigo precedente.

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado discente às repartições internas desta Universidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>), em 17 de agosto de 2023.